

EDITAL 02/2023/CSTGT - SELEÇÃO DE BOLSISTA

CHAMADA PARA FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFSM NO TERRITÓRIO DO DISTRITO CRIATIVO CENTRO-GARE

O professor Thiago Reis Xavier, da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando a Resolução 001/2013-UFSM, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo para atuarem como bolsistas no “Programa de Desenvolvimento do Turismo no Distrito Criativo Centro-Gare de Santa Maria”, conforme requisitos estabelecidos pelo Edital 034/2023 PRE/UFSM, sob as seguintes especificações:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento chamada pública	17/05/2023
Inscrição dos candidatos	17 a 19/05/2023
Avaliação dos candidatos	23/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	24/05/2023
Período de recursos contra o resultado preliminar	25/05/2023
Análise de recursos	26/05/2023
Divulgação do resultado final	26/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão de 17 a 19/05/2023; exclusivamente pelo e-mail: thiago.xavier@ufsm.br.

2.2 Documentos exigidos: Histórico atualizado (Portal do Aluno), Ficha de Inscrição (Anexo A) e Carta de Intenções (Anexo B).

3. DAS VAGAS, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas para estudantes de graduação, com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2 A seleção e a possível substituição de bolsista é de inteira responsabilidade do coordenador da ação de extensão e não deverá implicar alteração das ações previstas na proposta submetida ao edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.2 A seleção será realizada conforme segue:

4.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão enviar os documentos obrigatórios (item 2.2) para o e-mail do coordenador do projeto (thiago.xavier@ufsm.br) até a meia noite do dia 19/05/2023.

4.2.2 O horário e o local das entrevistas serão enviados, por e-mail, até o dia 22/05/2023.

4.2.3 Os critérios de seleção serão: entrevista; análise do histórico; análise da carta de intenções (Anexo B).

4.2.4 Na entrevista individual, serão avaliados o desempenho acadêmico e as competências e habilidades pertinentes à execução das atividades propostas.

4.2.5 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

4.2.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas obtidas.

4.2.7 A seleção será válida para o período de 01/06/2023 a 30/11/2023.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

Parágrafo único: Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados, por e-mail, aos candidatos inscritos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 001/2013-UFSM.

6.3 Cabe ao coordenador do projeto de extensão a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista.

6.3 Ao resultado preliminar, cabe recurso interposto por pessoa inscrita no processo, a ser enviado para o email da coordenadora do projeto de acordo com as datas estipuladas no cronograma (item 1).

6.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.5 Em caso de empate, será dada preferência a alunos(as) com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail thiago.xavier@ufsm.br

Santa Maria, 17 de maio de 2023.

Thiago Reis Xavier
Coordenador do Programa
SIAPE: 1115688

ANEXO A

PROJETO Nº 058374

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO CRIATIVO
CENTRO-GARE DE SANTA MARIA/RS**

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

BSE: () Sim () Não

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Celular/Whatsapp: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Turnos para trabalhar no projeto:

Turno	Segunda	Terça	Quarta*	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

*As reuniões semanais ocorrerão, prioritariamente, às quartas-feiras, às 17 horas. Por esse motivo, será dada preferência para os(as) inscritos(as) que possuem disponibilidade neste dia e horário.

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

- a) Descreva os motivos que o levaram a se inscrever neste edital.
- b) Quais os seus conhecimentos prévios acerca do Distrito Criativo Centro-Gare de Santa Maria?
- c) Você já participou de outros projetos de pesquisa e/ou extensão? Em caso positivo, descreva como foi sua participação.
- d) Como você classificaria seu nível de conhecimento/habilidades nos seguintes aspectos?

	Regular	Médio	Bom	Excelente
Leitura e escrita acadêmica				
Softwares de edição de texto (word)				
Softwares de edição de imagens e ilustrações (Canva, Photoshop)				
Leitura em língua estrangeira (inglês e espanhol)				
Comunicação e trabalho em equipe				
Iniciativa e proatividade				